



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO (ART. 6º, INC. XXIII, DA LEI N.º 14.133/2021 C/C ART. 16 DO DECRETO N.º 48.816/2023)

Propósito: O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de 30 (trinta) Kits de APH Tático e 30 (trinta) Torniquetes Tático de Treinamento, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

1.1 Justificativa da necessidade da contratação (art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” c/c art. 17, inc. I do Decreto n.º 48.816/2023)

A Casa Militar é formada por Policiais e Bombeiros Militares altamente treinados e especializados em seus diversos setores e boa parte deste efetivo atua, permanentemente ou esporadicamente, na segurança aproximada das autoridades de maior relevância do poder executivo estadual.

Podendo, desta forma estarem expostos a uma situação de combate devido aos riscos que estas autoridades estão expostas no seu dia a dia.

Nesse contexto, elucida-se a necessidade de maior atenção ao aspecto do treinamento constante, bem como o uso de equipamentos para o Atendimento Pré-Hospitalar em ambiente de combate (APH-T – Atendimento Pré-Hospitalar Tático) em possíveis eventualidades, onde os beneficiados podem ser os militares e as próprias autoridades.

Urge, assim, que seja adquirido pelo Poder Público itens para compor Kits de APH-Tático, sendo 1 (um) kit para cada viatura de equipe de segurança. Tal Kit contém equipamentos utilizados vastamente no atendimento/salvamento de vítimas em ambiente de confronto armado, proporcionando condições de o operador desempenhar a segurança aproximada de forma completa, tanto no momento de reagir à injusta agressão, quanto no momento de reduzir o dano colateral causado por inconsequentes disparos de arma de fogo por parte dos criminosos. Essa medida promoverá uma maior atuação de todos os operacionais prestando os primeiros socorros em ambiente de combate, uma vez que, atualmente, não são todos que possuem seu Kit de APH Tático.

1.2 Alinhamento com Plano de Contratações Anuais, Plano Estratégico, Lei Orçamentária anual e outros (art. 6º, inc. XXIII, alínea “j”, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 16, Parágrafo Único do Decreto n.º 48.816/2023)

Em consulta ao PCA do GSI, verificou-se que há previsão da demanda solicitada no referido plano, que está acessível na página inicial do Portal SIGA RJ, SEI-390004/000205/2024 conforme previsto no Decreto n.º 46.642/2019, art. 10, inc. I.

1.3 Resultados Esperados (art. 6º, inc. XXIII, alínea “c” da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. I do Decreto n.º 48.816/2023)

São pretendidos os seguintes resultados:

- Equipar as equipes de segurança aproximada das autoridades estaduais do poder executivo.
- Garantir condições mínimas de preservação da vida de policiais e bombeiros-militares de terceiros em caso de ferimentos graves;
- Proporcionar o atendimento pré-hospitalar emergencial.

2. DESCRITIVO DO OBJETO (ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS “A” E “C” DA LEI N.º 14.133/2021 C/C ART. 17, INC. III DO DECRETO N.º 48.816/2023)

2.1 Definição Sucinta de Objeto

Aquisição de itens para compor o kit de Atendimento Pré Hospitalar Tático (APH-T) para atender as demandas da Casa Militar do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Identificação dos itens, quantidades e unidades.

Item	Descrição do objeto (itens)	Descrição Detalhada	Id.SIGA	Quantidade

1	Bolsos de APH Tático	Bolso de APH TáticoBOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS - MATERIAL: POLIAMIDA 500 RESISTENTE AO DESGASTE , ACESSORIOS: VELCRO, SISTEMA MOLLE E ALCAS, CARACTERISTICA: IMPERMEAVEL, 3 COMPARTIMENTOS E NICHOS INDIVIDUAIS, FECHAMENTO POR ZIPPR YKK AMBIDESTRO COM 2 CURSORES, DIMENSAO (C X L X H): 21CM X 17CM X 8,5CM , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	ID: 184400 - Código do Item: 4240.055.0009	30
2	Torniquete Tático	TORNIQUETE TATICO - TIPO: EXTREMIDADES AUTOAJUSTAVEL, MATERIA PRIMA: FITA DE POLIAMIDA E HASTE DE POLIMERO, TRAVAMENTO: DUPLO, DIMENSOES: 12 CM X 12 CM X 22 CM (A X L X P), APLICACAO: ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIAS NA REGIAO PELVICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	ID: 182372 - Código do Item: 4240.118.0007	30
3	Torniquete Tático de Treinamento (AZUL)	TORNIQUETE TATICO - TIPO: TREINAMENTO, EXTREMIDADES AUTOAJUSTAVEL , MATERIA PRIMA: FITA DE POLIAMIDA E HASTE DE POLIMERO, TRAVAMENTO: DUPLO, DIMENSOES: TAMANHO UNICO E AJUSTAVEL, APLICACAO: ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIAS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	ID: 173606 - Código do Item: 4240.118.0005	30
4	Porta Torniquete	PORTA TORNIQUETE TATICO - MATERIA PRIMA: POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE, DENSIDADE, ABRASAO E TRACAO E DENSIDADE 1000, DIMENSAO: 18CM X 6,5CM X 7CM , CONSTRUCAO: ELASTICO AJUSTAVEL. FECHAMENTO POR VELCRO. FIXACAO POR SISTEMA MOLLE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	ID: 184466 - Código do Item: 1020.041.0004	30
5	Gaze COM agente hemostático	GAZE (CURATIVO E COBERTURA) - TRATAMENTO: HEMOSTATICA, MATERIAL: NAO-TECIDO, LARGURA: 7,62 CM, COMPRIMENTO: 3,7 M, FORNECIMENTO: PACOTE , ACABAMENTO: HIDROFILA	ID: 163617 - Código do Item: 6510.025.0019	30
6	Bandagens Elástica Tática 6"	BANDAGEM ELASTICA - TIPO: COMPRESSAO ELASTICA 6`` COM RESERVATORIO COM 3 M DE GAZE COM BARRA DE PRESSAO , LARGURA: 14CM, COMPRIMENTO: 97CM, FECHAMENTO: TIRAS DE VELCRO E GRAMPO PARA FIXACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	ID: 184273 - Código do Item: 6510.006.0027	30
7	Bandagem Elástica Tática 4"	BANDAGEM ELASTICA - TIPO: COMPRESSAO ELASTICA 4 POLEGADAS , LARGURA: 10CM, COMPRIMENTO: 160CM , FECHAMENTO: TIRAS DE VELCRO E GRAMPO PARA FIXACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	ID: 184415 - Código do Item: 6510.006.0028	30
8	Tesoura Ponta Romba em aço inoxidável.	TESOURA ESPECIAL RESGATE - MATERIAL LAMINA: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO LAMINA: PONTA ROMBA, COMPRIMENTO: 19 CM, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR CABO: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	ID: 184159 - Código do Item: 6519.051.0007	30

9	Cânulas Nasofaríngeas	CANULA NASOFARINGEA - MATERIAL: CLORETO POLIVINILA SILICONADO TERMOLABIL, TAMANHO: 8,0, USO: FACILITAR A VENTILACAO DAS VIAS AREAS, DESCARTAVEL, ESTERELIDADE: ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PONTA DISTAL: ATRAUMATICA E ARREDONDADA, BORDA PROXIMAL ALARGADA EM FORMA DE FUNIL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	ID: 182363 - Código do Item: 6515.450.0010	30
10	Pares de Selo de tórax Valvulado	CURATIVO HIDROGEL - TRATAMENTO: SELO TORACICO - CURATIVO ADESIVO OCLUSIVO VENTILADO ESTERIL, COR: INCOLOR, APLICACAO: EM FERIDAS ABERTAS DE TORAX - PNEUMOTORAX ABERTO, FORNECIMENTO: UNIDADE	ID: 158624 - Código do Item: 6510.017.0013	30
11	Mantas térmicas aluminizadas	MANTA / COBERTOR TERMICO - MATERIAL: POLIETILENO ALUMINIZADO, APLICACAO: RESGATE DE PACIENTE, TAMANHO: 2,10 X 1,40 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ALUMINIZADA, A PROVA DE AGUA, NAO DEFORMA, REFLETE CALOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	ID: 184275 - Código do Item: 4240.064.0004	30

Conforme o cálculo apresentado no item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (100961849), estima-se o custo de aquisição de [REDACTED]

2.3 Especificações detalhadas do objeto

Item 1 - Bolso APH para colete tático modular:

- O bolso deverá ter seu desenvolvimento exclusivo para o transporte de equipamentos e acessórios médicos;
- Deverá ser confeccionado em nylon 500D (Cordura) ou superior, o nylon deverá ser resinado, totalmente impermeável e resistente à hidrólise de forma a oferecer proteção total contra a umidade;
- Deve possuir na parte frontal aplicação de uma fita de velcro para colocação de insígnias, bandeiras ou outras especificações;
- A bolsa deverá ter 17 ± 1 cm de largura, por 20 ± 1 cm de altura, por $8,5 \pm 0,5$ cm espessura;
- Deverá possuir internamente nichos individuais para a colocação de objetos e tiras elásticas;
- O bolso deve ser fechado através de zíperes YKK ambidestros com 02 (dois) cursores com puxadores em fita de nylon;
- O bolso modular deve ser do tipo M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-Carrying Equipment);
- A bolsa deverá ligar-se ao sistema de fixação "M.O.L.L.E.", por intermédio de 3(três) fileiras de velcro de 50 mm;
- A bolsa deverá possuir as mesmas alças para engate do sistema "M.O.L.L.E" em sua face anterior;
- O engate do sistema "M.O.L.L.E" com a bolsa deverá possuir um cadarço fita CTF 25 mm Musgo adicional com tamanho suficiente para envolver a bolsa e com o cadarço fita CTF se conectando por intermédio de um fecho arredondado 114/25 mm;
- O sistema de engate "M.O.L.L.E" deverá ser composto por duas fitas dobradas em 2/3 do comprimento de cadarço fita CTF 25 mm, que se fixam a placa de fixação por intermédio de botões de pressão PTO1002/6. Na extremidade da fita deverá existir uma meia argola plástica de 25 mm costurada a placa de fixação com costura em X;
- O sistema deverá possuir uma placa de fixação com as faces revestidas Cordura 500 com as bordas fechadas com viés em cadarço 3038 20 x 1,0 coyote, com uma das faces revestidas com três fileiras de velcro macho de 50 mm;
- O engate do sistema "M.O.L.L.E" com a bolsa deverá possuir um cadarço fita CTF 25 mm adicional com tamanho suficiente para envolver a bolsa e com o cadarço fita CTF se conectando por intermédio de um fecho arredondado 114/25 mm preto;
- A bolsa aberta deverá possuir 3(três) compartimentos principais;
- Compartimentos do bolso:
 - Os compartimentos 1 e 2 deverão possuir bolsos;
 - No compartimento 1 deverão existir 2 bolsos, sendo o bolso externo fechado por fita cadarço com velcro;
 - No compartimento 2 haverá um único bolso. Os zíperes VO que fecham a bolsa, são colocados apenas nos compartimentos 1 e 2, sendo conectados por 2(dois) cursores de zíperes em oposição. Cada cursor deve possuir um cadarço para abertura e fechamento. Os

compartimentos 1 e 2 deverão possuir cadarços de ancoragem verdes. Os compartimentos 1 e 2 devem possuir tecido forro 100 em poliéster 280 com as bordas tendo um viés em cadaço 3038 20 x 1,0, os bolsos serão confeccionados no mesmo material;

·O compartimento 2 deverá ter na sua borda do bolso interno um viés em cadaço 3038 de 20 x 1.0 em. Acima do bolso deverá possuir 2(dois) elásticos PR 300/25 preto dobrado. Sobre o bolso do compartimento deverá existir 2(dois) elásticos PR 300/50 com 2(dois) elásticos PR 300/25 costurados em conjunto, com uma costura de ligação;

·O compartimento 3 será confeccionado em tecido de forro 100 em poliéster 280 e tela trançada preta de poliéster unido por viés em cadaço 3038 de 20 x 1.0 em costura dupla paralela. O bolso do compartimento será fechado por intermédio de fecho eclair com cursor para fecho eclair, tendo este um cadaço para fechamento. A bolsa deverá ter adicionalmente uma fita cadaço com velcro. Tal fita é para dividir com o fecho eclair o fechamento da bolsa. A fita será costurada na parte superior e frontal da bolsa, com o velcro fêmea de fixação sendo disposta na parte superior e traseiro. A fita será costurada entre os painéis e a ponta da fita terá um velcro macho e na metade dela um velcro fêmea em oposição para o enrolamento da fita cadaço. As costuras dos velcros serão em X;

·Todas as costuras das bordas da bolsa serão duplas e paralelas. As demais costuras serão em X e duplas.

- Cor Preta:



(imagem ilustrativa)

Item 2 - Torniquete táctico:

·O torniquete deve fazer cessar 100% a hemorragia massiva nas extremidades dos membros, e proporcionar ao Operador a autoaplicação do objeto;

·Deve possuir um único sistema de fivela simples para correto tracionamento que permita uma aplicação extremamente rápida e uma efetiva remoção de folgas;

·Sua aplicação deve ser simplificada e existir um único protocolo para todas as aplicações;

·Deve possuir fivela para passada simples resistente: permite que a afixação e remoção do torniquete no membro seja rápida e simples, diminuindo os giros feitos na barra de tracionamento, resultando em menor perda sanguínea,

·Deve possuir barra de tracionamento (preferencialmente metálica); ao ser girada no próprio eixo, traciona o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro; devendo possuir sobressaltos nas extremidades, a fim de facilitar seu manejo, de localização

fixa, que após aplicação do torniquete

- Deve possuir entrada chanfrada bilateral para travamento da barra de tracionamento, deve suportar o tracionamento para correta oclusão sanguínea, não devendo apresentar flexão
- Deve possuir placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do Operador;
- O Funcionamento deve ser dado pelo posicionamento justo de fitas formando uma espécie de tubo, que comporta outra fita simples dentro deste referido tubo passando livremente por ele. Esta fita simples é conectada a barra de tração, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto de fitas proporcionam a distribuição de toda pressão exercida pelo tracionamento;
- Sem latex;
- Recomendado pelo CoTCCC – USA ou através de estudo que comprove características similares; 25.11.
- Dimensões mínimas aberto: 95,25cm; Largura: 3,80cm;
- Registrado na Anvisa;
- Cor Preta



(imagem ilustrativa)

Item 3 - Torniquete tático - treinamento:

- O torniquete deve fazer cessar 100% a hemorragia massiva nas extremidades dos membros, e proporcionar ao Operador a autoaplicação do objeto;
- Deve possuir um único sistema de fivela simples para correto tracionamento que permita uma aplicação extremamente rápida e uma efetiva remoção de folgas;
- Sua aplicação deve ser simplificada e existir um único protocolo para todas as aplicações;
- Deve possuir fivela para passada simples: permite que a afixação e remoção do torniquete no membro seja rápida e simples, diminuindo os giros feitos na barra de tracionamento, resultando em menor perda sanguínea,
- Deve possuir barra de tracionamento (preferencialmente metálica); ao ser girada no próprio eixo, traciona o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro; devendo possuir sobressaltos nas extremidades, a fim de facilitar seu manejo, de localização fixa, que após aplicação do torniquete;
- Deve possuir entrada chanfrada bilateral para travamento da barra de tracionamento, deve suportar o tracionamento para correta oclusão sanguínea, não devendo apresentar flexão;
- Deve possuir placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do Operador;
- O Funcionamento deve ser dado pelo posicionamento justo de fitas formando uma espécie de tubo, que comporta outra fita simples dentro deste referido tubo passando livremente por ele. Esta fita simples é conectada a barra de tração, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto de fitas proporcionam a distribuição de toda pressão exercida pelo tracionamento;

- Sem latex;
- Dimensões mínimas aberto: 95,25cm; Largura: 3,80cm;
- O torniquete deve manter as características durante todo o período da garantia
- Cor: azul;



(imagem ilustrativa)

Item 4 - Porta torniquete:

- Confeccionada em fitas de poliamida 50mm;
- Elástico ajustável;
- Fechamento por velcro;
- Fixação por sistema MOLLE e sistema de fixação para cinto, permitindo que o porta torniquete seja utilizado na horizontal ou na vertical;
- Dimensões: 18,00cm X 6,5cm X 7,0cm.

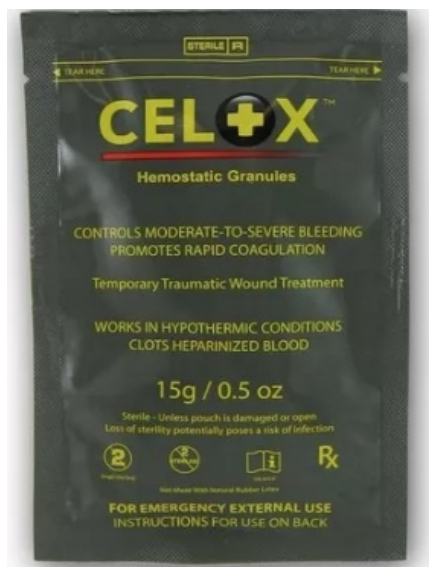


(imagem ilustrativa)

Item 5 - Gaze hidrofílica com agente hemostático:

- Gaze hidrofílica impregnada com agente hemostático, com tira de duas camadas;
- O material deve ter propriedade hemostática sem produção de quaisquer reações exotérmicas;

- Deve medir aproximadamente 7,5cm X 370cm ser macia, branca e não tecido;
- Deve ser dobrado em forma de Z, para facilitar a sua aplicação;
- Deve conter uma tira detectável por raios-X para fácil identificação;
- Deve ser estéril e epirogênico;
- O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil.
- Registrado na Anvisa;
- Recomendado pelo CoTCCC – USA.



(imagem ilustrativa)

Item 6 - Bandagem elástica tática 6”:

- Bandagem de compressão elástica com reservatório com 3 metros de gaze, com uma barra de pressão, que também pode atuar como protetor ocular que pode ser usada separadamente (preferencialmente), uma folha plástica oclusiva removível (preferencialmente);
- Possuir tiras de velcro que impeçam o deslocamento acidental durante a aplicação;
- As tiras de velcro fornecem superfícies de aderência durante a aplicação e ajudam a manter a pressão desejada e a posição da bandagem;
- Possui grampo para fixação;
- Embalada a vácuo;
- Bandagem: 14,0 cm x 97,0 cm;
- Registrado na Anvisa;



(imagem ilustrativa)

Item 7 - Bandagem Elástica 4" (CONTROL WRAP 4"):

- Bandagem de compressão elástica com tiras de velcro que impedem o deslocamento acidental durante a aplicação;
- As tiras de velcro fornecem superfícies de aderência durante a aplicação e ajudam a manter a pressão desejada e a posição da bandagem;
- Possui grampo para fixação. Bandagem: 10,0 cm x 160,0 cm;
- Registrado na Anvisa;



(imagem ilustrativa)

Item 8 - Tesoura de ponta romba em aço inoxidável:

- Tesoura do tipo "ponta romba";
- Deve possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, botas e roupas de inverno pesado, bem como gaze e outros tecidos mais delicados;
- Deve possuir lâminas afiadas, temperadas e rígidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes;
- Deve possuir grande anel de polipropileno para proporcionar o máximo de controle e conforto no encaixe dos dedos;
- Dimensões aproximadas: comprimento total 19cm; largura total 10cm; espessura total 1cm;



(imagem ilustrativa)

Item 09 - Cânula nasofaríngea:

- Deve ser descartável;
- Dispositivo para facilitar a ventilação, mantendo as vias aéreas superiores permeáveis;
 - Indicação: procedimentos anestésico/cirúrgicos de rotina e/ou em emergências;
 - Apresentação: estéril em embalagem individual pronta para uso imediato;
 - Validade da esterilização: 5 anos;
 - Acompanha manual de uso em português;
 - Acompanha Sache de Gel lubrificante ou ser pré-lubrificada
 - Tamanho: 28 FR 12,5 cm (padrão americano) ou Tamanho: nº 8,0 (diâmetro interno de 8 mm) (padrão nacional);
 - Cor contrastante (amarelo brilhante), preferencialmente, para melhor visualização do dispositivo durante as manobras;
 - Produzido em material flexível, livre de latex;
 - Ponta distal atraumática, com bisel de bordas arredondadas;
 - Rampa interna para direcionar a passagem de sonda nasogástrica e/ou aspiração;
 - Borda proximal alargada em forma de funil para melhor posicionamento e fixação, de forma a restringir o deslocamento inadvertido da sonda através da abertura nasal;
 - Registrado na Anvisa;



(imagem ilustrativa)

Item 10 - Selo de tórax valvulado industrializado:

- Selo de Tórax Valvulado para a prevenção, gerenciamento e tratamento de um pneumotórax aberto e / ou tensionado potencialmente causado por um trauma torácico penetrante;
- Conjunto/ kit de dois selos de tórax para feridas abertas, curativos valvulados em embalagens impermeáveis (caixa ou envelope contendo dois selos de tórax para feridas composto de no mínimo um curativo com válvula unidirecional);
- Deve possuir superfície aderente com adesivo hidrogel, elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo, além de estar apto para ser aplicado em situações climáticas extremas;
- O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril;
- Registrado na Anvisa;



(imagem ilustrativa)

Item 11 - Manta térmica aluminizada:

- Cobertor Térmico para Resgate aluminizado;
- Confeccionada em polietileno aluminizado;
- Não deforma;
- Prova d’água;
- Reflete o calor externo mantendo o calor interno;
- com tamanho mínimo de 2,1 m x 1,4m



(imagem ilustrativa)

2.4 Definição da Natureza do Objeto

Trata-se de aquisição de bem de natureza comum.

3 . MODELAGEM / DESENHO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS “A”, “C” E “H”, DA LEI N.º 14.133/21 C/C ART. 17 DO DECRETO N.º 48.816/2023)

3.1 Regime de Contratação

Esta contratação será regida pela Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações.

3.2 Forma e critério de seleção do fornecedor (art. 18, incs. VIII e XI da Lei n.º 14.133/2021)

A presente contratação será através de licitação na modalidade pregão – art. 28 da Lei n.º 14.133/2021, será selecionado por lote, e terá como critério de julgamento o menor preço. Conforme a divisão abaixo:

	Objeto
Grupo I	Bolso de APH Tático
	Torniquete Tático
	Torniquete Tático de Treinamento (AZUL)
	Porta Torniquete
Valor Estimado	
Grupo II	Gaze COM agente hemostático
	Bandagens Elástica Tática 6"
	Bandagem Elástica Tática 4"
	Tesoura Ponta Romba em aço inoxidável.
	Cânulas Nasofaríngeas
	Pares de Selo de tórax Valvulado
	Mantas térmicas aluminizadas
Valor Estimado	

3.3. Forma de Fornecimento (art. 6º, incs. XXVII a XXXIV da Lei n.º 14.133/2021)

O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, junto com o respectivo certificado de garantia, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações do Termo de Referência, na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;

Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com especificação inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

A entrega do material deverá ser agendada previamente junto à Subsecretaria Adjunta de Prevenção a Risco, pelos telefones: (21) 2334-3333. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 18h00);

3.4 Forma de execução do contrato (art. 18, inc. III da Lei n.º 14.133/2021)

A aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 14.133/2021);

As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 3.1 e 3.2 deste documento;

O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, junto com o respectivo certificado de garantia, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;

Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com especificação inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

3.4.1. Cronograma de Execução

Data-Limite	Atividade	Responsável
Data de Emissão da Nota de Empenho	Informar a Contratada sobre o aceite de sua proposta vencedora e informar suas obrigações e direitos, por meio de email institucional.	Equipe de Fiscalização
Até 30 dias após a emissão da nota de empenho	Recebimento do Material Provisoriamente	Equipe de Fiscalização
Até 02 dias após o recebimento do material.	Verificar se o material recebido encontra-se nas condições descritas neste termo de referência.	Equipe de Fiscalização
Expediente seguinte após verificação do material.	Confirmação de recebimento do objeto	Equipe de Fiscalização

3.5. Amostras/Exame de conformidade/Prova de conceito/Prova de qualidade similar/Laudos/certificação (art. 6º, inc. XXIII, alínea “d”; art. 17, § 3º; art. 41, inc. II; art. 42; art. 47, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

Deverá ser remetido 01 Kit de APH Tático a fim de que seja verificada a qualidade do material, bem como verificar se os materiais solicitados possuem os registros e certificados previstos neste termo de referência

3.6. Garantia da proposta (art. 58 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 24 do Decreto n.º 48.778/2023 c/c art. 47, inc. XIII do Decreto n.º 48.816/2023)

Não haverá exigência de garantia de proposta da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

3.7. Âmbito da licitação

Esta licitação será nacional.

3.8. Habilitação Técnica (art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “d” do Decreto n.º 48.816/2023)

Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguinte(s) documento(s):

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;

3.9. Habilitação Econômico-financeira (art. 6º, inc. XXIII, alíneas “d” e “h”; art. 69 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “d” do Decreto n.º 48.816/2023)

3.9.1 Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa e insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.9.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação da distribuição do processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.10. Condições e restrições institucionais e legais (art. 18, inc. III do § 1º da Lei n.º 14.133/2021)

- PORTARIA Nº 98, DE 1º DE JULHO DE 2022 - Cria a Diretriz Nacional de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - APH-Tático.

- PORTARIA CONJUNTA Nº 20, de 3 de agosto de 2022 - Aprova o Nível Básico de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para profissionais de Segurança Pública, em complementação às disposições da Diretriz Nacional de APH-Tático

3.11 Habilitação Jurídica

Documentos de registro comercial, estatuto ou contrato social em vigor, ata de eleição dos dirigentes e, quando aplicável, registro comercial ou inscrição no órgão competente.

3.12 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social

Prova de regularidade perante:

Fazenda Federal (incluindo Dívida Ativa da União);

Fazenda Estadual e Municipal;

INSS (Previdência Social);

FGTS;

Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

4. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS (art. 6º, inc. XXIII, alíneas “a” e “c”, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Vigência do contrato

4.1.1 O prazo de vigência do Contrato é de 90 dias, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

4.2 Reajuste de Preços

O índice a ser utilizado será o IPC-A (IBGE)

4.3 Garantia contratual (art. 96 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “a” do Decreto n.º 48.816/2023)

Não haverá exigência de garantia de contrato da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

4.4. Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual (art. 7º, Parágrafo Único, inc. II do Decreto n.º 48.816/2023)

Não se aplica, tendo em vista que esta Casa Militar possui agentes capacitados no protocolo MARC1

5. Práticas de sustentabilidade (art. 18, inc. XII do § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto n.º 48.816/2023)

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

- Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

5.1. Possibilidade de subcontratação (art. 122, § 2º da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. VI, alínea “c” do Decreto n.º 48.816/2023)

Por se tratar de aquisição de bem de natureza comum, não será admitida a subcontratação.

5.2. Possibilidade de participação de Consórcio (art. 17, inc. VI, alínea “b” do Decreto n.º 48.816/2023)

É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5.3. Possibilidade de participação de Cooperativas (art. 16, inc. IV da Lei n.º 14.133/2021)

Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam a prestação de serviços geridos de modo democráticos.

5.4. Programa de Integridade (art. 1º da Lei Estadual n.º 7.753/2017)

Não será exigido Programa de Integridade da empresa a ser contratada, tendo em vista que valor do contrato será menor que R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e com prazo acima de 180 dias, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/2017.

5.5. Obrigações das partes

5.5.1. Obrigações da contratante

5.5.5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

5.5.5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.5.5.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.5.5.4 . Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

5.5.5.5 Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.5.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

5.5.5.7 Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

5.5.5.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

5.5.5.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.5.5.9.1 O CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.5.5.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

5.5.5.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.5.5.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5.5.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

5.5.2. Responsabilidades da contratada

5.5.2.1 O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.5.2.1.1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.5.2.2 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5.2.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.5.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.5.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

5.5.2.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2.8 Manter a regularidade junto ao SICAF.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato.

5.5.2.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.5.2.11 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.5.2.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.5.2.13 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.5.2.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5.5.2.15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.5.2.16 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021)

5.5.2.16.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

5.5.2.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

5.5.2.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.5.2.20 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.5.2.21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto no art. 1º da Lei estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, manter Programa de Integridade nos termos da referida Lei e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5.5.2.21.1 Caso o CONTRATADO ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da Lei nº 7.753/2017.

5.5.2.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inc. XXIII, alíneas “f” e “g” da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “c” do Decreto n.º 48.816/2023)

6.1. Servidores indicados para gestão e fiscalização do contrato

Maj BM Vinícius Ribeiro Rodrigues, RG: 46.103, Id. Funcional: 4383168-0, Subten BM Alexsandro de Oliveira, RG: 18.177, Id. Funcional: 0202050-5 e Subtenente BM Humberto Ferreira Martins, RG: 21.991, Id. Funcional: 2613714-3.

6.2. Formas de comunicação entre as partes

Na fiscalização, o Fiscal do Contrato deverá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Toda comunicação será formalizada por e-mail ou SEI, entre o preposto da contratada e a comissão fiscal do contrato.

6.3. Recebimento provisório e definitivo (Art. 40, § 1º, inc. II; art. 92; art. 113; art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. IV, alínea “c” do Decreto n.º 48.816/2023);

O recebimento do material se dará nos termos do checklist de cada objeto, conforme pode ser observado, abaixo:

6.3.1 Checklist de Recebimento: Kit de APH Tático

6.3.1.2 Documentação

Verificar a nota fiscal do produto e os dados do fornecedor.

Conferir o manual de instruções (se aplicável) e informações sobre os componentes.

Certificar-se da validade dos itens perecíveis (bandagens, medicamentos, etc.).

6.3.1.2 Embalagem e Estojo

Inspecionar a integridade da embalagem externa, a bolsa de APH e o Porta Torniquete.

Verificar a bolsa de APH e o Porta Torniquete: deve ser resistente, impermeável e de fácil acesso.

Conferir se há divisórias internas e sistema de fixação MOLLE (Modular Lightweight Load-carrying Equipment), comum em kits táticos.

6.3.1.3 Conteúdo Básico do Kit

Torniquete tático

Verificar se o torniquete está presente e em perfeitas condições (intacto, sem sinais de desgaste ou uso anterior).

Conferir a funcionalidade dos mecanismos de aperto e fixação.

Curativos hemostáticos

Confirmar a presença da gaze hemostática e o prazo de validade.

Verificar o lacre dos pacotes para garantir que não foram violados.

Bandagem israelense de 4" e 6"

Verificar a presença da bandagem de trauma (bandagem israelense) e sua validade.

Conferir se está lacrada e em boas condições.

Tesoura de Ponta Romba

Verificar a lâmina e a integridade da tesoura para cortes de roupas ou cintos de segurança.

Cânula nasofaríngea

Verificar a presença da cânula e do lubrificante estéril para inserção.

Conferir as condições de embalagem e validade

Selo de tórax valvulado

Verificar a presença e integridade do selo de tórax (pelo menos 2).

Manta Térmica de emergência

Verificar a presença de cobertores de sobrevivência, dobrados e intactos.

6.3.1.4 Testes de Funcionalidade

Verificar a funcionalidade dos itens que requerem testes (torniquete, máscara de ventilação, etc.).

Conferir a acessibilidade dos itens no estojo, garantindo rápido acesso em situações de emergência.

6.3.1.5 Conformidade com Normas

Confirmar que os componentes do kit seguem as normas e diretrizes de segurança e uso do APH tático (ABNT, NBR, ou outras regulamentações internacionais de APH tático, como TCCC - Tactical Combat Casualty Care).

Este checklist garante que o **Kit de APH Tático** recebido está em boas condições, completo e pronto para o uso em situações de emergência.

6.4. Pagamento (Art. 6º, inc. XXIII, alínea “g” c/c art. 17, inc. IV, alínea “f” do Decreto n.º 48.816/2023)

Será realizado após a entrega de todo objeto.

6.5 Instrumento de medição de resultados e faixas de tolerância (Art. 17, inc. IV, alínea “e” do Decreto n.º 48.816/2023)

O resultado se dará de forma objetiva com a entrega ou não dos objetos, com relação aos índices dos mesmos serão baseados de acordo com os seus respectivos manuais dos fabricantes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025

Vinícius Ribeiro Rodrigues

Id. Funcional: 4383168-0

Maj BM

Tainá Archanjo Braga Macedo

Id. Funcional: 4380243-5

Cap PM

Flavia Braz da Silveira Karl Silva

Id. Funcional: 2640731-0

Subten BM

Ratifico:

CRISTIANO LUIZ **GASPAR** - Coronel PM

Chefe da Casa Militar

Identidade Funcional 2.505.871-1



Documento assinado eletronicamente por **Tainá Archanjo Braga Macedo, Capitã Polícia Militar**, em 05/06/2025, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Braz da Silveira Karl Silva, Agente Administrativo**, em 06/06/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ribeiro Rodrigues, Major Bombeiro Militar**, em 06/06/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Luiz Gaspar, Subsecretário**, em 09/06/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100962523** e o código CRC **86DD2C04**.

Referência: Processo nº SEI-390002/000788/2025

SEI nº 100962523

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: